

MENSAGEM Nº 019/89 DE 22.05.89

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA:- " DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL A SEAC, PARA OS
DINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/05/89
[Assinatura]



Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 22/05/89
Saúde

M E N S A G E M Nº 019 DE 22 DE maio DE 1989

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 N. 468 Livro 03 Folha 87 Data 22/05/89
 Horas 17h30
 Funcionário W. Soares

Temos a honra de encaminhar para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo com vista a obter autorização dessa casa para doação de 1.000 lotes à Secretaria de Ação Comunitária - SEAC.

Os lotes doados destinam-se a implantação de um programa de lotes urbanizados com água, luz e um banheiro a ser implantado pela donatária.

Como, para a agilização dos recursos, necessário se faz apresentar pelo menos a lei autorizativa, o Projeto não previu o local dos imóveis a serem doados, ficando esta parte para ser elaborado, oportunamente, através do serviço de engenharia desta Municipalidade, após a sua aprovação se for o caso.

Não temos dúvida e sim a certeza de que os senhores comungarão conosco a opinião de que o Projeto é grandioso, haja visto que oferecerá inúmeros empregos a nossa cidade, além de beneficiar mil famílias de baixa renda.

Sendo pois o Projeto de relevantes interesses público, esperamos a sua aprovação, a fim de ingressarmos, a tempo, com a documentação junto ao órgão competente, para não perdermos essa ótima oportunidade de levantar o nome de Barra do Garças, como cidade viável a todas as classes sociais.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS




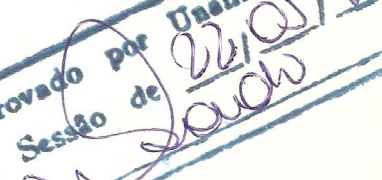
ESTADO DE MATO GROSSO

Cont.

Atenciosamente

Barra do garças, 29 de maio de 1989


Dr. Paulo Cesar Rave de Aguiar
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/05/89




BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº 019 DE 22 DE maio DE 1.989

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 N.º Livro 164.03 Folha 87 Data 22.05.89
 Horas 17h00
 Funcionário [assinatura]

" Dispõe sobre doação de imóvel a SEAC, para os fins que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR 1.000(hum mil) lotes urbanos a Secretaria de Ação Comunitária(SEAC) ou, a quem esta indicar, desde que cumprida a destinação aqui estabelecida.

§ Único - Os imóveis doados serão projetados em terrenos disponíveis da Municipalidade, cujo loteamento será oportunamente a provado pelo Executivo.

Art. 2º - Os lotes doados destinam-se a implantação de um programa de lotes urbanizados, com água, luz e um banheiro à ser im plantado pela donatária, nesta cidade.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a partir do recebimento definitivo dos terrenos, para cumprir definitivamente a destinação da doação prevista no artigo anterior, sob pena de re versão dos imóveis ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 22 de maio de 1.989.

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 22/05/89
[assinatura]

DATA

Ano 1989 dia 20 de mês de Novo de
19 89 foram os seguintes autos.
Em União

CERTIDÃO

~~_____~~ e don. fe que rehabilitação nº 019/89
de propriedade dos nº 40x
1976. 87

Em 22/05/89 União

REMESSA

~~_____~~ dia de Novo de 19 89
para remessa dos autos ao Arquivo do
ns. da Câmara Municipal.
União

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 019/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Pro.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias		<i>Pro.</i>	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Em Sessão de 22/05/89
Aprovado por unanimidade

OBS.:

*Presença honorável dos Senhores de Constituir
 os Senhores e Senhores*

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Orçamento de lei nº 019/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade
 em 05/10/89
 Ba. Sessão de

OBS: *Parceiros honorários do Conselho de Recuperação e saneamento*
Parceiro que recebeu honorários de candidato - PFL
como presidente

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 019/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Araújo <i>Arantes</i> Ferreira Gonçalves <i>Gonçalves</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por *21/05/89*
 em Sessão de *21/05/89*
 Rua *Sapucaia*

OBS.: *Prover o renovo de Douro e de Barra do Garças.*
Os vereadores e funcionários.
Para fazer do município um lugar melhor.

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 019/89

V E R E A D O R E S

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormezeze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		Pres.	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias		AUS.	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade
 Camargo do
 F. do

OBS.: Poder Executivo Educação Cultura, Saúde e

Assistência Social.
 Poder Judiciário

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 019/19*

LEITORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade
 em Sessão de 22/05/19

OBS.: *Peres*